



RESULTADOS DA LOGÍSTICA REVERSA

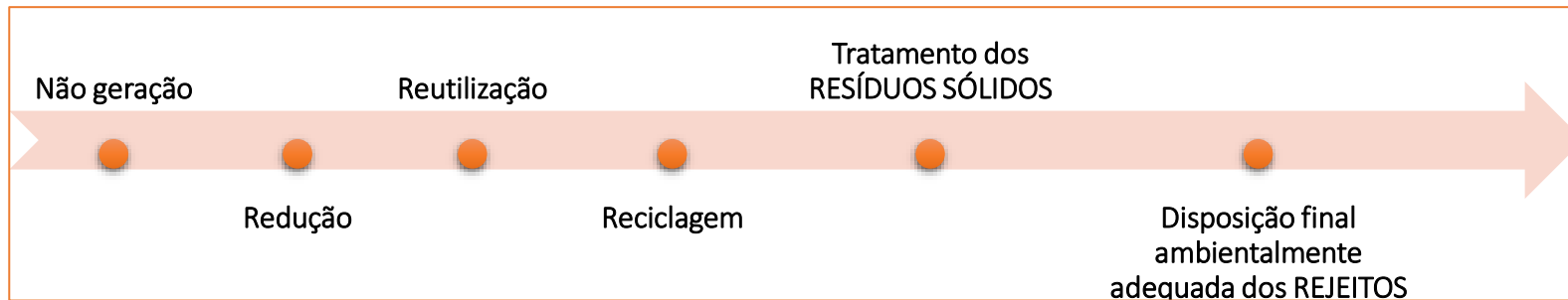


Sabrina Andrade dos Santos Lima
Coordenadora Geral de Logística Reversa
Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima

Política Nacional de Resíduos Sólidos

Lei nº 12.305/2010 em Resumo

Hierarquia da Gestão de Resíduos - Ordem de Prioridade



Princípios e Objetivos

- Poluidor pagador e protetor receptor
- Visão sistêmica
- Cooperação
- Responsabilidade compartilhada
- Valor do resíduo
- Gestão integrada

Instrumentos

- Planos
- Sistemas de informação
- Coleta seletiva
- Logística reversa
- Educação ambiental
- Incentivos
- Acordos setoriais

Atores-chave

- União
- Estados
- Municípios e consórcios
- Setor empresarial
- Catadores
- Comunidade

Logística Reversa

Instrumento da **Política Nacional de Resíduos Sólidos** por meio do qual o produto, seus resíduos e embalagens retornam para a cadeia produtiva após o seu descarte pelo consumidor.



Responsabilidade Consumidor

- consumo consciente
- priorizar a não geração, redução, reutilização antes de descartar o produto
- separar os resíduos na fonte
- descartar os resíduos objeto de sistemas de logística reversa de forma adequada
- optar por produtos com menor dano ambiental

Responsabilidade Empresarial

I - investimento no desenvolvimento, na fabricação e na colocação no mercado de produtos:

- aptos a reutilização, à reciclagem
- gerem a menor quantidade de resíduos;

II - divulgação de informações relativas às formas de evitar, reciclar e eliminar;

III - recolhimento dos produtos e dos resíduos;

IV - compromisso de, quando firmados acordos ou termos de compromisso com o Município, participar das ações previstas no plano municipal de gestão integrada de resíduos sólidos, no caso de produtos ainda não inclusos **no sistema de logística reversa.**

Responsabilidade Empresarial

Ainda pela lei 12.305/10 a responsabilidade que abrange (artigo 32)

§ 1o Cabe aos respectivos responsáveis assegurar que as embalagens sejam:

- I - restritas em volume e peso às dimensões requeridas à **proteção do conteúdo** e à comercialização do produto;
- II - projetadas de forma a serem reutilizadas de maneira tecnicamente viável e compatível com as exigências aplicáveis ao produto que contêm;
- III - **recicladas, se a reutilização não for possível.**

Papel do governo

- Regulamentar
 - Regras operacionais, metas, prazos
- Aplicar
 - Separação dos resíduos gerados no órgão
 - Coleta seletiva cidadã por cooperativas pelos órgãos públicos
 - Compras públicas sustentáveis
 - Inclusão de procedimentos de recebimento dos resíduos sujeitos a logística reversa nos contratos de compras
- Monitorar
- Fiscalizar

Responsabilidade do Governo

Regulamentar o sistema de logística reversa por meio de acordos setoriais, termos de compromisso ou decreto

- definir metas
- definir responsabilidades
- discutir formas de operação
- articular com outras esferas de governo para garantir ou facilitar a implementação dos sistemas de logística reversa
- monitorar e fiscalizar o cumprimento do regulamento
- Estabelecer limites de substâncias químicas e perigosas nos produtos
- Aplicar critérios ambientais nas compras públicas

Regulamentações do Decreto nº 11.413/23



Portaria estabelecendo os critérios para **habilitação dos verificadores de resultado** e chamamento público visando ao cadastramento dessas entidades, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305, de 2 de agosto de 2010, consoante previsão do art. 27, inciso V, e art. 28, caput, do Decreto nº 11.413, de 13 de fevereiro de 2023.

Em tramitação para consulta pública

Regulamentações do Decreto nº 11.413/23



Portaria estabelecendo os critérios para **cadastro e habilitação de entidades gestoras**, a forma de envio dos dados do ao MMA, os parâmetros a serem observados pelas entidades gestoras de sistemas de logística reversa de embalagens em geral no desempenho de suas atribuições;

e que torna pública a **abertura de processo de cadastro** de interessados em exercer atividade de entidades gestoras, no âmbito dos sistemas de logística reversa de que trata o art. 33 da Lei nº 12.305/2010.

Em tramitação para consulta pública

Decreto de logística reversa de embalagens plásticas



Após realização de consulta pública com 3.475 contribuições em 2022, o decreto foi revisado esse ano, está final de consultas aos ministérios e passará por uma audiência pública para apresentação do texto final.

Em tramitação para audiência pública

Lei de Incentivo à Reciclagem



Incentivo a projetos de reciclagem por meio da **dedução de parte do imposto de renda de pessoas físicas e jurídicas do valor** destinado à projetos previamente aprovados pelo Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima, destinados à cadeia da reciclagem; e



Constituição dos **Fundos de Investimento para Projetos de Reciclagem (Prorecycle)**.

Logística Reversa;

Comissão Nacional de Incentivo à Reciclagem (CNIR); e

Edital de chamamento.

Regulamentação (Decreto) em tramitação

Política Nacional da Economia Circular

O Governo Federal está elaborando uma **Política de Economia Circular**, como um dos eixos do Plano de Transformação Ecológica, com envolvimento de vários órgãos como o MDIC, MMA, MCID, MF, SGP e outros, além do apoio do PNUMA e Fundação Ellen MacArthur.

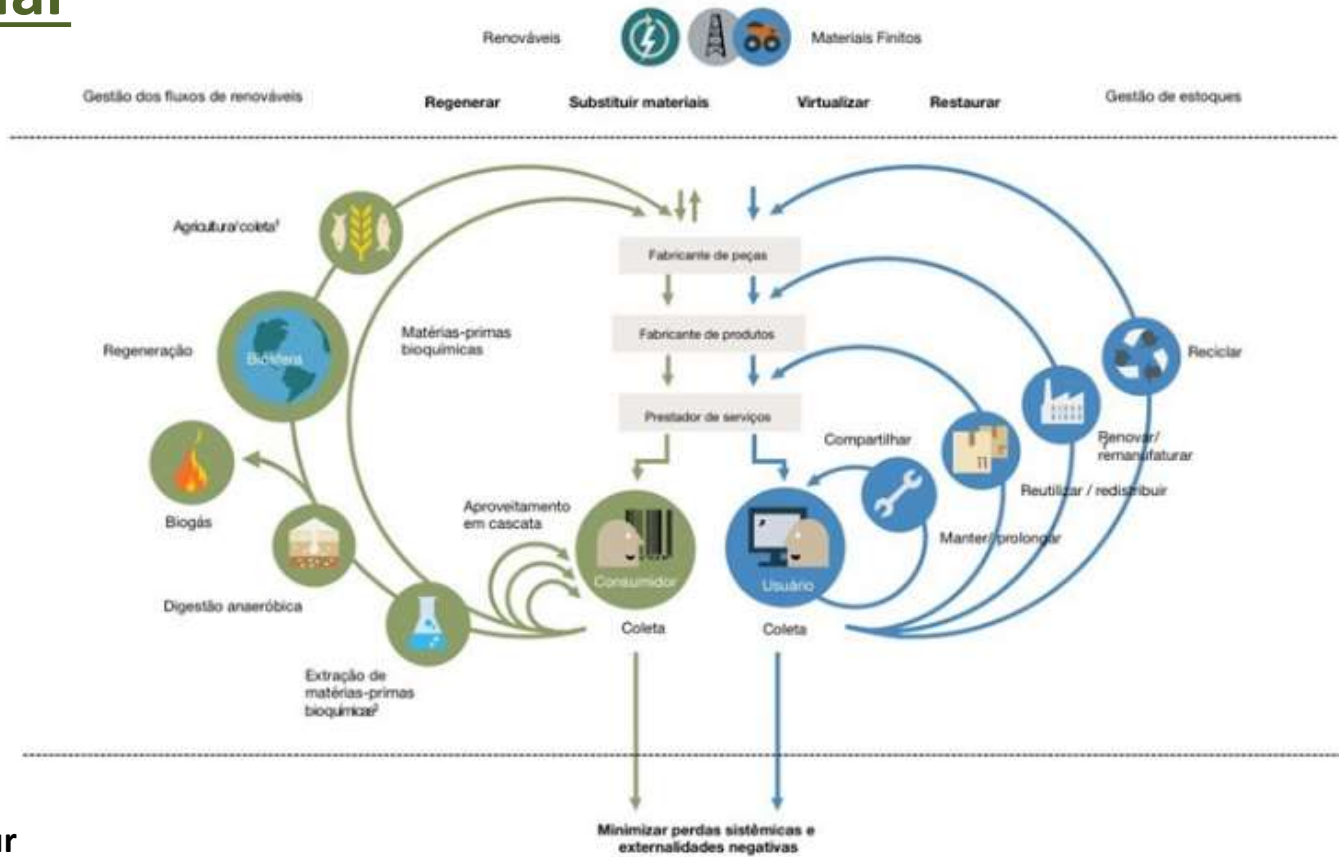
O Brasil aceitou o convite para entrar na **Coalizão de Economia Circular para América Latina e o Caribe**, organização formada em 2021 que reúne outros 16 países, como México, Argentina, Chile e Colômbia, comprometidos com a construção de um futuro mais sustentável na região.

O modelo figura entre os objetivos da política de neindustrialização e está presente no Plano Plurianual de 2024-2027 como uma das estratégias de mitigação do aquecimento global.

Economia Circular

Os 3 princípios da economia circular:

- ✓ eliminar a poluição
- ✓ circular materiais e resíduos, e
- ✓ regenerar a natureza



Fonte: Fundação Ellen MacArthur

Economia Circular

**5 Objetivos universais
de políticas públicas
de economia circular**

OBJETIVO 5

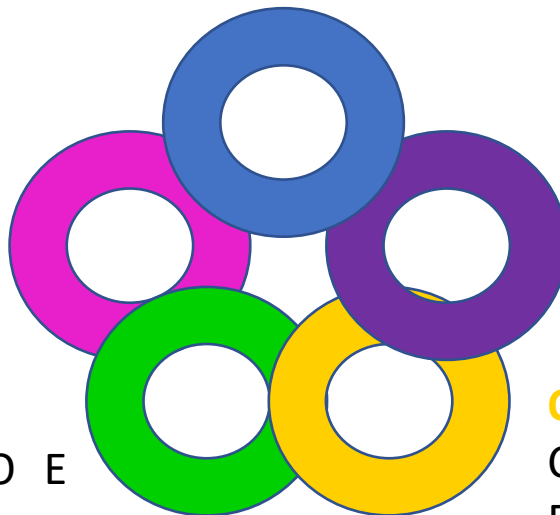
COLABORAR PARA A
MUDANÇA DO SISTEMA

OBJETIVO 4

INVESTIR EM INOVAÇÃO E
INFRAESTRUTURA

OBJETIVO 1

ESTIMULAR O DESIGN PARA
A ECONOMIA CIRCULAR



OBJETIVO 2

GERENCIAR RECURSOS
PARA PRESERVAR O VALOR

OBJETIVO 3

CRIAR AS CONDIÇÕES
ECONÔMICAS PARA A TRANSIÇÃO

Fonte: Universal Circular Economy Policy Goals - adaptado

Prioridades e Regulamentações

- Hierarquia na gestão dos resíduos (criação de Política Nacional de Economia Circular – Um dos eixos do Plano de Transformação Ecológica).
- Inserção socioprodutiva dos catadores de materiais reciclados (CIISC e Plano de Ações para os Catadores).
- Algumas regulamentações encontram-se em fase final de ajustes e vão dar ainda mais transparência e eficiência para os sistemas de logística reversa visando **garantir o pagamento pelos serviços dos catadores.**

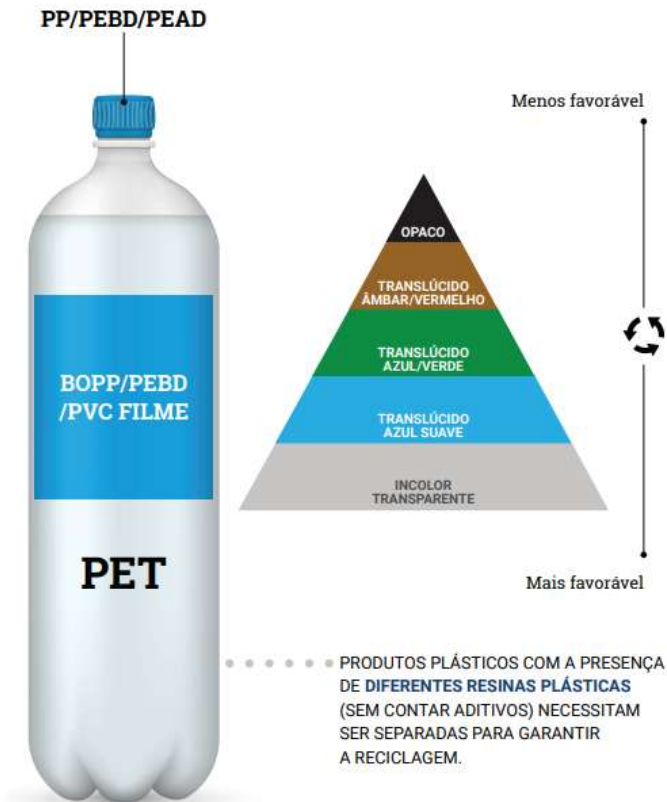


Fonte: Anuário da Reciclagem, 2022



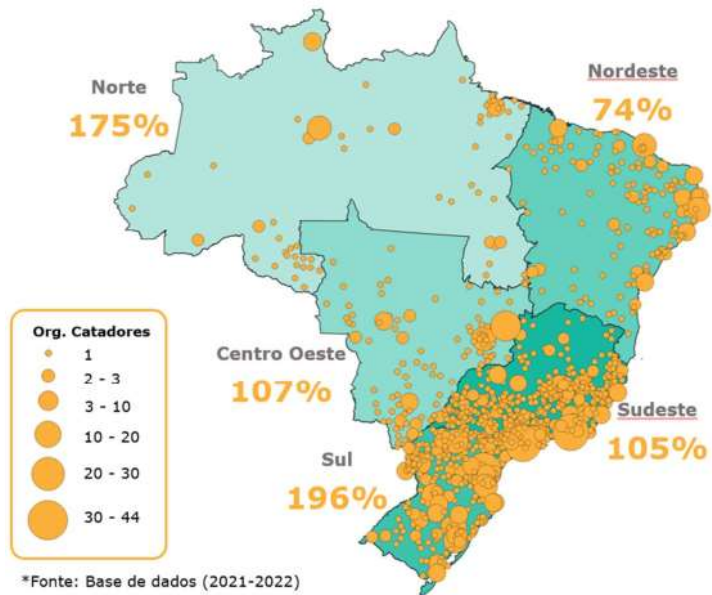
Fatores que afetam a reciclagem

- **Tipo de resina e suas aplicações**
- Tamanho, **cor** e formato
- **Rótulos e Adesivos**
- Contaminação: líquidos, alimentos, oxi, mistura
- **Aditivos: toxinas**
- Infraestrutura disponível
- **Fatores econômicos**



Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Panorama



4-5 Milhões
toneladas de embalagens
pós-consumo

800 mil a 1.000 Mi
em comprovação de logística
reversa de embalagens pós-
consumo

1.705
Organizações de
catadores acompanhadas

121%
Potencial de recuperação,
em relação as **800 mil**
toneladas

- ✓ **968.521 ton/ano** recuperadas
- ✓ **46,5 ton/mês** média recuperada por organização de catador

Existem hoje no Brasil **entre 2.100 e 2.200 organizações de catadores**, segundo levantamento do MNCR e ANCAT.

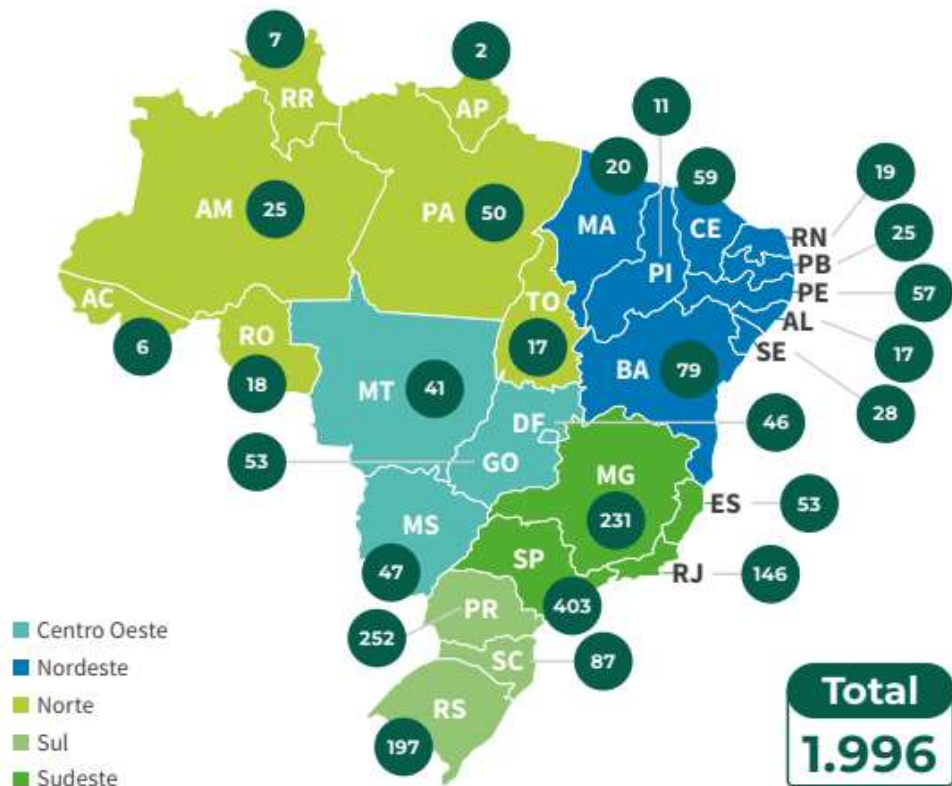
Até o final de 2022 eram 1.705 (nem todas formalizadas), as quais possuem uma capacidade operacional média de 46 toneladas por mês.

Fonte: MNCR e ANCAT em apresentações ao MMA, agosto/2022

Panorama

Dados da mesma ordem de grandeza foram apresentados pelo Anuário da Reciclagem 2022

FIGURA 1: MAPA DE DISTRIBUIÇÃO DAS ORGANIZAÇÕES PRESENTES NO BANCO DE DADOS DO ANUÁRIO DA RECICLAGEM



Fonte: Banco de Dados do Anuário da Reciclagem.
Elaboração: LCA Consultores e Pragma Soluções Sustentáveis.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Panorama

Tabela 16 – Estimativa da massa de embalagens colocada no mercado. Elaborado a partir de dados do SNIS, Panorama de Resíduos e IBGE.

População	Geração por habitante (kg/hab.dia)	Resíduos Sólidos Domiciliares - RSD (kg/dia)
207.750.291,00	1,02	211.905.296,82
% de recicláveis no RSD	Total de recicláveis (ton/dia)	% de embalagens nos recicláveis
33,60%	71.200,18	50%
Total de embalagens (kg/dia)	Total de embalagens (kg/ano)	Meta
35.600,09	12.994.032,80	22%
Total de embalagens para atingir a meta (ton/ano)		
2.858.687,22		

Fonte: Central de Custódia em seu relatório anual, agosto/2022

Já a geração de material reciclável, segundo dados do IBGE e do SNIS, fica em torno de 13 milhões de toneladas no ano.

A meta pactuada é de 22% do material colocado no mercado pelos fabricantes, importadores e distribuidores.

Para o atingimento da meta seria necessário **recuperar 2,9 milhões de toneladas**.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

- Relatórios das entidades gestoras recebidos entre 28/07/2023 e 02/08/2023, em atendimento ao Decreto nº 11.413/2023.
- Analisados e aprovados ou aprovados com ressalva no início de outubro/2023.
- Análise realizada com base no conteúdo mínimo previsto no acordo setorial de 25/11/2015 (vigente), com meta de 22% de recuperação.
- **Achados: Documentos sem padronização, necessitando de mais de uma análise do MMA para aprovação e reforçando a necessidade de um modelo de relatório a ser empregado por todas as cadeias de logística reversa.**

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

Dados dos relatórios apresentados por entidades gestoras de sistemas coletivos:

- **1.297 organizações de catadores** formalizadas e atuando nos sistemas;
- **3.956.700 toneladas** de embalagens **colocadas no mercado** em 2021;
- **870.477 toneladas/ano** é a meta de **22%**;
- **985.699 toneladas/ano** foi o **resultado** de recuperação (**25%**), e
- Os números preliminares sugerem o **atingimento global da meta** de recuperação para o ano de **2022** em relação à quantidade colocada no mercado declarada pelas entidades gestoras que apresentaram relatórios ao MMA.

Resultados da cadeia de embalagens em geral, 2022

- Dados dos relatórios apresentados por entidades gestoras de sistemas coletivos:
- Dos **15 sistemas de diferentes portes apresentados, 10 são estruturantes** – com mais de **50% da massa recuperada proveniente de organizações de catadores** - e 5 são sistemas de créditos.
- **Os investimentos informados em logística reversa, quer seja para estruturação ou não, foram da ordem de R\$ 165,5 milhões em 2022.**
- Em relação à abrangência, 6 das entidades gestoras atuam em todo o território nacional (todos os estados e DF) e outras 6 estão presentes em todas as regiões brasileiras.

Desafios da Logística Reversa e ações do MMA

1. **Implementar Sistema de Monitoramento Nacional**: Estabelecimento de parcerias com ABRAMPA e entidades gestoras para a construção do sistema nacional que também atenda aos estados e municípios
2. Aprimorar sistema de **manifesto de transporte de resíduos (MTR)** para logística reversa; Fluxos dos Sistemas e Manuais em revisão para desenvolvimento de único MTR
3. **Harmonizar legislações estaduais/municipais**: O Departamento de Gestão de Resíduos da SQA está participando e/ou coordenando colegiados como a CISB e o GT de Regionalização que buscam o estreitamento das relações com os estados, especialmente para harmonização das legislações e seus regulamentos com os normativos federais.

Desafios da Logística Reversa e ações do MMA

4. Regulamentar decreto de crédito de Logística: (Editais de Verificador de Resultados, Entidades Gestoras, Modelos de relatórios, entre outros). Portarias prontas e em fase final de tramitação no MMA visando consulta pública e/ou publicação, ainda em 2023
5. Revisar instrumentos com metas vencidas: Análises em andamento, com previsão de conclusão até março de 2024
6. Reduzir carga tributária e estabelecer incentivos para uso de material reciclado
7. Implementar uma política nacional de Economia Circular: Política Pública em elaboração pelo Governo Federal e participação na Coalizão de Economia Circular para América Latina e o Caribe
8. Impulsionar a descentralização da indústria de reciclagem

Tratado global sobre plásticos

- UNEA 5.2 - Fevereiro 2022
- INC 1 - Montevideo, novembro 2022
- INC 2 - Paris, maio 2023
- INC 3 - Nairobi, novembro 2023
- INC 4 - Canadá, abril 2024
- INC 5 - Coreia, novembro 2024

Primeiro rascunho **DRAFT**
ZERO
será discutido do INC 3
em Nairobi.



Obrigada!

Sabrina Andrade dos Santos Lima

**Secretário Nacional de Meio Ambiente Urbano
e Qualidade Ambiental**

Ministério do Meio Ambiente e Mudança do Clima